



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 120/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público n.º. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através Ofício n.º 019/2020/SMADS de 17/03/2020;

CONSIDERANDO, o relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, emitido em 23 de maio de 2020, pela Contadora Oficial do Município de Araputanga/MT;

CONSIDERANDO, o relatório do Parecer do Controle Interno do Município de Araputanga/MT, emitido em 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeada a candidata ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ, inscrição n.º. 249, nota 64, classificada, para o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

ART. 2º a nomeada constantes nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomará posse se cumprir as exigências do artigo anterior.

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ART. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).



JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaína, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO – SACO 50 KG** – para atender a demanda de **OBRAS da Prefeitura Municipal** de acordo com as especificações constantes do Anexo I. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, Setor de Licitações, e-mail licitacao@araguaina.mt.gov.br

Araguaína – MT, 26 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
PREGOEIRO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 50/2019

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 50/2019

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguaína – MT, RG n°. 1031833-0 SSP/MT e CPF n°. 535.960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **11.987.065/0001-99**, estabelecida à Rua 15 de Novembro, n.º 09, Bairro Casa Fácil, Ribeirãozinho – MT, representada neste ato por **ARLINDO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n°. 307.264SSP/GO, 2ª VIA e do CPF n°. 053.098.831-34, residente à Fazenda Alvorada, s/n, Zona Rural, em Ribeirãozinho – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, **celebrar o presente Termo Aditivo** nos termos da Lei 8666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em concreto simples na Avenida Araguaia do Município de Araguaína com fornecimento de mão de obra.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão: 08 Secretária Municipal de Obras e Transportes

Unidade: 08 08 Secretária Municipal de Obras e Transportes

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0066 Infraestrutura Social

Projeto: 1059 Pavimentação e Calçamento de Ruas e Avenidas

Fonte: 100- Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaína - MT, 13 de fevereiro de 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.987.065/0001-01

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO CPF: 201.799.601-72 RG: 277036 SSP/MT	ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA CPF: 980.744.821-20 RG: 1209229-0 SJ/MT
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 120/2020, CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO .**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n°. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público n°. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n°. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através Ofício n° 019/2020/SMADS de 17/03/2020;

CONSIDERANDO, o relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, emitido em 23 de maio de 2020, pela Contadora Oficial do Município de Araputanga/MT;

CONSIDERANDO, o relatório do Parecer do Controle Interno do Município de Araputanga/MT, emitido em 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeada a candidata **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, inscrição n°. 249, nota 64, classificada, para o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

ART. 2º a nomeada constantes nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomará posse se cumprir as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 16/2020, ATOS DE LICENÇA SAÚDE.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Eliene Xavier de Lima	Professora	11/03/2020 à 26/03/2020	Licença Saúde
Christiany Moraes Pereira	Assistente Social	16/03/2020 à 24/03/2020	Licença Saúde
Zenaide Aparecida dos Santos Moraes	Operadora do SMAE	21/03/2020 à 24/04/2020	Licença Saúde
Cleidemara de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/03/2020 à 13/04/2020	Licença Saúde
Berenice Soares Silva	Auxiliar de Enfermagem	23/03/2020 à 13/04/2020	Licença Saúde
Wandersão Floriano Silva	Auxiliar Administrativo	18/03/2020 à 30/03/2020	Licença Saúde
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	19/03/2020 à 28/03/2020	Licença Saúde
Gisele Rodrigues Martins	Assistente Social	20/03/2020 à 26/03/2020	Licença Saúde da Família
Valéria Ferreira Lima	Enfermeira	23/03/2020 à 27/03/2020	Licença Saúde
Maria Edite dos Santos Souza	Técnica em Enfermagem	20/03/2020 à 29/03/2020	Licença Saúde
Fabio Cesar de Oliveira Soares	Fiscal de Obras e Posturas	23/03/2020 à 21/04/2020	Licença Saúde
Vera Junia Silva	Técnica Administrativo Educacional	02/03/2020 à 31/03/2020	Licença Saúde da Família
Maria José Justo da Silva	Assistente Social	18/03/2020 à 01/04/2020	Licença Saúde
Divina Oliveira Souza	Professora	20/03/2020 à 17/06/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 26 de março de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2020.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a desistência da candidata aprovada em 1ª. Colocação, Daniela Santos Veloso Maraslis, convocada através da Portaria 102/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata em 2ª colocação, Inscrição 489, **RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA**, para o Cargo de **Enfermeira**, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do título eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Cópia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;